



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 103/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em seu nome **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim, instituída pela Lei Complementar 071/2009, de 30 de junho de 2009, que a partir desta lei passa a funcionar com os órgãos públicos e respectivos cargos constantes do anexo único desta lei.


Art. 2º - Fica, ainda, alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, que passa a ser Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os órgãos públicos e respectivos cargos constantes do anexo único desta lei.

Art. 3º - Na execução da presente lei as despesas que porventura se originarem da criação e da reestruturação administrativa dos órgãos públicos de que trata os artigos anteriores, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programa do município para o exercício vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos ou à abertura de créditos especiais.

Parágrafo único - Através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com as alterações propostas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto, a proceder à adequação do orçamento e as alterações necessárias nos anexos do PPA - Lei Municipal 2.306/2009, bem como a instituir atribuições e competências para os cargos que não forem abrangidos pela Lei Complementar 071/2009.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir das nomeações visando adequar-se às novas estruturas organizacionais, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 09 de junho de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO (a que se refere os artigos primeiro e segundo)

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

1.1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1.1.1 - Divisão de Controle Administrativo

1.1.2 - Divisão de Esportes Comunitários

1.1.3 - Divisão de Apoio as Atividades de Desportos Escolares

1.2 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER

1.2.1 - Divisão de Controle Administrativo

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.1 - ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS CULTURAIS

2.2 - ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE TURISMO

2.3 - DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

2.3.1 - Divisão de Apoio Administrativo

2.3.2 - Divisão de Turismo

2.4 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.4.1 - Departamento de Desenvolvimento de Projetos Culturais

2.4.1.1 - Divisão de Promoção e Difusão Cultural

2.4.1.1.1 - Setor de Apoio Administrativo

2.4.1.1.2 - Setor de Atendimento Comunitário

2.4.2 - Departamento de Administração de Espaços Culturais

TABELA DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS:

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	CLASSIFICAÇÃO	SALÁRIOS (R\$)
Secretário Municipal	02	DCAS I	4.550,00
Subsecretário Municipal	01	DCAS - SS	4.327,84
Assessor Especial para Assuntos Culturais	01	DCAS - II	4.112,74
Assessor Especial para Assuntos de Turismo	01	DCAS II	4.112,74
Diretor Geral de Desenvolvimento Turístico	01	DCAS III	3.396,53
Diretor de Departamento	04	DCAS IV	2.465,22
Chefe de Divisão	07	DCAS IX	1.040,87
Chefe de Setor	02	DCAS X	821,74

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

FUNÇÕES GRATIFICADAS (A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13)

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
Diretor e Departamento	FG	04	60% dos vencimentos do Diretor de Departamento
Chefe de Divisão	FG	07	60% dos vencimentos do Chefe de Divisão
Chefe de Setor	FG	07	60% dos vencimentos do Chefe de Setor

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br